Lei Municipal Nº 41/84 de 21 de dezembro de 1984

Altera Salários de Pessoas que Especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Es
pera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Mu
nicipal sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Os salários e/ou gratificações das seguintes pessoas passam a vigorar, a partir de 01 de novembro de 1984, com os respectivos valores:

Dr. Milton Amaral de Souza CR$ 516.000

Dr. Benhur Mazzoco CR$ 172.000

Ludacy da Natividade A. Lara CR$ 172.000

Art 2º - As despesas decorrentes da presente lei concorrerão por conta do orçamento vigente, nas suas respectivas Unidades Orçamentarias, ficando ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações necessárias para o cumprimento da presente lei, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, está lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 1984.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, aos 21 de dezembro de 1984.

Prefeito Municipal

Oficial Administrativo